



Diário Oficial Eletrônico do Município de Quedas do Iguaçu



Quarta-Feira, 11 de Junho de 2025

Lei nº 844/2012 de 28 de Fevereiro de 2012

Ano XIV – Edição Nº 3335

Página 1 / 004

SUMÁRIO

Executivo	1
Decretos	1
Editais de Notificação	1
Licitações	3
Contratos	3
Outros Atos	4

EXECUTIVO

DECRETOS

Decreto Nº 195/2025.

Data: 10/06/2025

SÚMULA: Substitui membros do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências. O Prefeito de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando a Lei Municipal nº 774/2011 de 29/06/2011,

DECRETA:

Art. 1º–Fica substituído os membros do Conselho Municipal de Saúde visando a fiscalização das ações de saúde no período de 17/03/2023 até 17/03/2027.

1 – REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL 12,5%

a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: Emanuele Tensini de Moura

Suplente: Renato Rodolfo Carletto

b) SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

Titular: Cheila Aparecida da Silva

Suplente: Marília Bernadete Mattei

2–REPRESENTANTES DOS PRESTADORES DE SERVIÇO (12,5%):

a) APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

Titular: Elizandra Cristine Holowka

Suplente: Gislene Aparecida Petry Moreira

b) LABORATÓRIOS:

Titular: Eric Márcio Secchi

Suplente: Jaqueline Maria Gregolin

3–REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE (25%)

Titular: Marcelo Luiz Pavan

Suplente: Suzana Amaro Ayres

Titular: Edevilson Tomaz Fabricio

Suplente: Luciani Aparecida Fogassa

Titular: Adriana Rosa

Suplente: Ronald Stormoski Rojas

Titular: Marines de Lima Szimanski

Suplente: Flavia Antunes Ferreira

4 – REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS (50%):

a) ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA ÁREA URBANA:

Titular: Valdivino Ribeiro

Suplente: Dirceu Alves Ribeiro

b) ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA ÁREA RURAL:

Suplente: Luciana Luzia Halmenschlager

Suplente: Cleuseli Silveira Machado

c) SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS:

Titular: Renato Tureta

Suplente: José Tureta

d) SINDICATO RURAL:

Titular: Iranite de Fátima Vieira Gonçalves Ciebre

Suplente: Osmar Goin

e) ACIQU – ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE QUEDAS DO IGUAÇU:

Titular: Cassiane Czarnieski Moser,

Suplente: Flaviane Dalponte

f) ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DE QUEADS DO IGUAÇU

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO:

Titular: Lindinalva da Cruz Olinto

Suplente: Maria Rosa Cordeiro

g) PROJETO GENTE:

Titular: Adelir Lurdes Bernardi

Suplente: Irmã Eliana Sartori Diniz

h) PASTORAL DA CRIANÇA:

Titular: Terezinha Joana Dziendzik

Suplente: Geni Santos da Silva

i) COOPERATIVA DOS AGRICULTORES:

Titular: Rodrigo Noboru doi

Suplente: Edina Maura Machajewski

Art. 2º–O referido Conselho tem funções deliberativas, normativas e fiscalizadora, tendo como objetivo e estabelecidos, o acompanhamento, controle e avaliação da política municipal de saúde, de acordo com a legislação pertinente, dentre outras atribuições estabelecidas na Lei nº 774/2011 de 29/06/2011.

Art. 3º–O mandato dos membros do Conselho será de 04 (quatro), permitida 01 (uma) recondução por igual período.

Art. 4º–Conforme regimento interno do Conselho Municipal de Saúde de Quedas do

Iguaçu no seu artigo 6º, o Conselho Municipal de Saúde de Quedas do Iguaçu será coordenado por uma mesa diretora, eleita entre seus membros, composta de: Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário.

Parágrafo 1º – A eleição da Mesa Diretora será realizada sob os seguintes critérios:

I – Ocorre na primeira reunião ordinária após a posse do CMS/Quedas do Iguaçu;

II – O CMS/Quedas do Iguaçu definirá uma mesa escrutinadora que se encarregará de todo o processo eleitoral;

III – Todos os membros titulares são candidatos natos. Os Conselheiros interessados em concorrer a um dos cargos da Mesa Diretora deverão manifestar-se com a antecedência mínima de 07 (sete) dias da convocação para a eleição;

IV – No processo da eleição cada candidato terá um tempo determinado pelos Conselheiros presentes para sua apresentação;

V – A fiscalização da eleição é exercida por todos os membros do CMS/Quedas do Iguaçu;

VI – Os eleitores são todos os Membros Titulares do CMS/Quedas do Iguaçu, presentes à reunião;

VII – O voto será secreto;

Art. 5º–A atuação dos membros do Conselho não será remunerada e será considerada uma atividade de relevante interesse social.

Art. 6º–Este Decreto revoga o Decreto nº 92/2025.

Art. 7º–Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quedas do Iguaçu/PR, 10 de junho de 2025.

Rafael Cirylo Chiapetti Alves de Moura

Prefeito de Quedas do Iguaçu/PR

Cod449014

DECRETO Nº 196/2025

SÚMULA: AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A FILIAR O MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU NA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS MUNICÍPIOS – ABM.

O Prefeito de Quedas do Iguaçu, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Prefeito Municipal autorizado a filiar o Município De Quedas Do Iguaçu na Associação Brasileira Dos Municípios – ABM.

Art. 2º. Para fins constantes do art. 1º fica o prefeito Municipal autorizado a anuidade associativa.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Quedas do Iguaçu/PR, 10 de Junho de 2025.

Rafael Cirylo Chiapetti Alves de Moura

Prefeito de Quedas do Iguaçu/PR

Cod449015

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL Nº 046/2025

Data: 10/06/2025

O PREFEITO DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE :

Art. 1º–CONVOCAR a candidata classificada pelo Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2025, aberto pelo Edital nº. 002/2025 de 04/02/2025, conforme segue, à comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo improrrogável de 03 (três) dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, munidos dos documentos elencados no item 11.3 do Edital nº. 002/2025, e Homologado pelo Edital 010/2025 de 06/03/2025, para serem admitidos aos cargos abaixo descritos:

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL				
Classificação	Nome	Nota Final	Afro	PCD
79º	SINEIA BECKER DOS SANTOS	20.0		
80º	FRANCIELI AIRES CALAMANCIO	20.0		

Art. 2º–O não comparecimento dos candidatos com a devida comprovação de documentos, implicará na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

Gabinete do Prefeito de Quedas do Iguaçu, em 10 de junho de 2025.

Rafael Cirylo Chiapetti Alves de Moura

Prefeito de Quedas do Iguaçu

Cod449011



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. O Município de Quedas do Iguaçu - Paraná - CNPJ/MF nº 76.205.962/0001-49 da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.



1077966266



ATA DA 02ª REUNIÃO - EXTRAORDINÁRIA de 2025.

05/06/2025 – 14h00min

Local: Câmara de Vereadores de Quedas do Iguaçu

Convidados – Autoridades e a população em geral. *"todas as reuniões ordinárias ou extraordinárias são abertas ao público".*

PAUTA:

1. Apresentação da RESOLUÇÃO SESA Nº 939/2025 – Construção de Unidade Básica de Saúde (UBS) Tipo III no valor de R\$ 1.350.000,00.
2. Apresentação da RESOLUÇÃO SESA Nº 937/2025 – Aquisição de Ambulância Básica no valor de R\$ 250.000,00.
3. Apresentação da troca de objeto na RESOLUÇÃO SESA Nº 937/2025 – Aquisição de duas Ambulâncias Básicas no valor total de R\$ 250.000,00 Alteração da tipologia da ambulância de Tipo B para Tipo A.
4. Apresentação de ad referendum da RESOLUÇÃO SESA Nº 129/2025 – Aquisição de duas Ambulâncias Básicas no valor total de R\$ 500.000,00, com alteração de objeto: de Ambulâncias Tipo B para Tipo A.
5. Consulta Pré-Concepcional e Near Miss Materno: Notificação, Monitoramento e Ações Estratégicas

Aos cinco dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco, às quinze horas, na sala de reuniões do Caetano, reuniu-se o Conselho Municipal de Saúde, em reunião extraordinária, com a finalidade de discutir e deliberar sobre as pautas relacionadas às resoluções da Secretaria de Estado da Saúde – SESA. O presidente deu início à Reunião apresentado as pautas que foram iniciadas as discussões.

1. RESOLUÇÃO SESA Nº 939/2025

Apresentação da Resolução SESA nº 939/2025, que destina o valor de R\$ 1.350.000,00 (um milhão, trezentos e cinquenta mil reais) para a construção de uma Unidade Básica de Saúde – UBS Tipo III no município. O projeto visa a expansão e a qualificação da atenção primária à saúde, com melhor estrutura e ampliação da capacidade de atendimento à população. Após explanação pela Coordenadora da Atenção Básica Adriana, foi aprovados pelos presentes.

2. RESOLUÇÃO SESA Nº 937/2025

Apresentada a Resolução nº 937/2025, que prevê o repasse de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para a aquisição de uma Ambulância Básica destinada ao município. Após explanação dos presentes a resolução 937/2025 foi aprovada pelos presentes.

3. Troca de Objeto – RESOLUÇÃO SESA Nº 937/2025

Alteração do objeto da ambulância prevista na Resolução SESA nº 937/2025, de Ambulância Tipo B para Tipo A. A justificativa técnica para a alteração, já deliberada em ata anterior, baseia-se na necessidade local de transporte eletivo de pacientes, como acamados e em pós-operatório, que necessitam de deslocamento para tratamentos especializados em Cascavel e região, sem risco iminente de vida. A escolha pela Ambulância Tipo A se fundamenta na crescente demanda por transporte de pacientes que exigem conforto, segurança e estabilidade, mas não se enquadram em situações de urgência ou emergência, tornando-a essencial para a qualificação da assistência prestada à população de Quedas do Iguaçu. Após explanação foi aprovado pelos presentes.

4. RESOLUÇÃO SESA Nº 129/2025 – Ad Referendum

Foi também apresentado ad referendum da Resolução SESA nº 129/2025, que trata da aquisição de duas Ambulâncias Básicas com valor unitário de R\$ 250.000,00 (totalizando R\$ 500.000,00). Assim como no item anterior, a deliberação prevê a troca de objeto, de Ambulâncias Tipo B para Tipo A, fundamentada nos mesmos critérios técnicos e de necessidade local. Após exposição das pautas e justificativas pela Secretaria Municipal de Saúde, as matérias foram colocadas em votação, tendo sido aprovadas por unanimidade pelos membros do Conselho Municipal de Saúde presentes. Após explanação, foi aprovado pelos presentes.

5. Consulta Pré-Concepcional e Near Miss Materno: Notificação, Monitoramento e Ações Estratégicas

Foi apresentada e discutida a necessidade de reorganização e fortalecimento do acesso à consulta pré-concepcional no município de Quedas do Iguaçu, como parte da estratégia de prevenção de agravos maternos graves, especialmente à luz dos dados locais relacionados a casos de Near Miss Materno. A proposta é fruto da análise dos casos registrados até o momento em 2025: foram 14 notificações de near miss materno, sendo 12 por hipertensão grave, 1 por ruptura uterina e 1 por hemorragia pós-parto. Durante as investigações, identificou-se, em grande parte dos casos, ausência de planejamento reprodutivo adequado, com mulheres portadoras de doenças crônicas já estabelecidas engravidando sem qualquer acompanhamento prévio. Essas pacientes geralmente buscam os serviços de saúde apenas quando a gestação já está em curso, dificultando o manejo adequado e precoce de riscos. Diante desse cenário, e em consonância com diretrizes da Organização Mundial da Saúde e da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná (SESA-PR), o município deliberou pela implantação de um fluxo estruturado para a Consulta Pré-Concepcional, com vistas à promoção da saúde da mulher antes da gestação. Além disso, foi reforçada a importância da notificação e monitoramento dos casos de Near Miss Materno, reconhecendo essa estratégia como fundamental para a qualificação da assistência e a prevenção da mortalidade materna. O conceito de Near Miss Materno — definido pela OMS como a mulher que quase morreu, mas sobreviveu a uma complicação grave relacionada à gestação, parto ou puerpério — foi amplamente debatido, ressaltando sua relevância para a Segurança do Paciente e a vigilância em saúde. A experiência estadual, iniciada em 2017, com mais de 4.000 casos notificados no Paraná, serve de base para fortalecer a resposta municipal, com articulação dos Núcleos de Segurança do Paciente (NSP) e uso do sistema REDCap para coleta e análise de dados. O município implantará o fluxo de Consulta Pré-Concepcional como estratégia de saúde reprodutiva e prevenção de agravos maternos. O Conselho Municipal de Saúde acompanhará a implementação e os resultados dessa ação, articulando com as equipes de atenção primária e vigilância em saúde. As ações locais estarão alinhadas às Diretrizes Estaduais de Segurança do Paciente, com foco na redução da mortalidade e morbidade materna. Após explanação foi aprovado pelos presentes.

CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Após discutidos os assuntos em pauta e os informes foi deixado em aberto a próxima reunião devendo comunicada via WhatsApp, sendo solicitado dos conselheiros que estimulem a ampla participação social como os vereadores, representantes do ministério público e a população de um modo geral. Nada mais havendo a ser tratado o presidente do conselho deu por encerrada a reunião, e a ata após lida e aprovada será assinada por todos os conselheiros presentes.

RONALD STORMOSKI ROJAS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

LISTA DE PRESENÇA DA 02ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2025 – 05/06/2025 – 15 HORAS 15 HORAS - SALA DE REUNIÕES NO ESPAÇO ANEXO À UNIDADE CAETANO MUNHOZ DA ROCHA.

[Assinaturas manuscritas dos membros do Conselho Municipal de Saúde]

Cod448961

LICITAÇÕES

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025/PMQI

Eu, RAFAEL CIRYLLO CHIAPETTI ALVES DE MOURA, Prefeito municipal, ADJUDICO o(s) objeto(s) CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE FORMA FRACIONADA, EM CONFORMIDADE COM EFETIVA NECESSIDADE DE



Diário Oficial Eletrônico do Município de Quedas do Iguaçu



Quarta-Feira, 11 de Junho de 2025

Lei nº 844/2012 de 28 de Fevereiro de 2012

Ano XIV – Edição Nº 3335

Página 3 / 004

VIDROS e DIVISÓRIAS PARA VÁRIAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU/PR, constante(s) no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025/PMQI, a(s) seguinte(s) empresa(s):

Lote(s) nº 01, 02, 03, a empresa VILMAR VACARI, CNPJ/MF nº 81.107708/0001-48 do Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, que venceu o(s) referido(s) Lote(s), com o valor global de R\$ 405.070,65 (quatrocentos e cinco mil, setenta reais e sessenta e cinco centavos);

Valor Global de Gastos Licitados: R\$ 405.070,65 (quatrocentos e cinco mil, setenta reais e sessenta e cinco centavos);

Quedas do Iguaçu, 30 de maio de 2025

RAFAEL CIRYLLO CHIAPETTI ALVES DE MOURA

Prefeito de Quedas do Iguaçu/PR.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025/PMQI

Afigurando-me que a licitação epigrafada encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda presente o interesse na(s) contratação(ões) de empresa para Fornecimento e colocação de forma fracionada, em conformidade com efetiva necessidade de vidros e divisórias para várias Secretarias do município de Quedas do Iguaçu/PR, constante(s) no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025/PMQI, que deu ensejo à instauração do processo, HOMOLOGO o procedimento que se cogita

Quedas do Iguaçu, 30 de maio de 2025.

RAFAEL CIRYLLO CHIAPETTI ALVES DE MOURA

Prefeito de Quedas do Iguaçu/Pr.

Cod448970

CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO - CONTRATO Nº 073/2025/PMQI

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: VILMAR VACCARI

CNPJ/MF: 81.107.708/0001-48

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresas para o fornecimento e colocação de forma fracionada, em conformidade com efetiva necessidade de Vidros e Divisórias para várias Secretarias do Município de Quedas do Iguaçu/PR, em conformidade com as especificações constantes na proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão Eletrônico nº 022/2025/PMQI e seus anexos.

LOTES: 01, 02 E 03.

DATA: 10/06/2025 VIGÊNCIA: 48 meses

VALOR: R\$ 405.066,00 PREGÃO ELETRÔNICA: 022/2025/PMQI

Cod448974

EXTRATO DE CONTRATO(S) PARA FINS DE PUBLICAÇÃO - CONTRATO Nº: 074/2025/PMQI

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: THM SOLUÇÕES GERAIS LTDA

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DE PASSEIO, UTILITÁRIOS E AMBULÂNCIAS DE SIMPLES REMOÇÃO TIPO A, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE QUEDAS DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, DE ACORDO COM AS RESOLUÇÕES Nº 1108/23, 1432/23 E 129/25 – PROGRAMAS ESTRATÉGICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – QUALIFICAÇÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE – TRANSPORTE SANITÁRIO – LOTE Nº 01 – 01 (um) Veículo MARCA/MODELO: VW / POLO TRACK, ANO/MODELO DE FABRICAÇÃO: 2025.

VALOR GLOBAL: R\$ 97.999,00.

P. ENTREGA: 180 (dias).

P. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA ASSIM: 10/06/2025.

PREGÃO : 018/2025/PMQI.

CONTRATO Nº: 075/2025/PMQI

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: ZACARIAS VEÍCULOS LTDA

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DE PASSEIO, UTILITÁRIOS E AMBULÂNCIAS DE SIMPLES REMOÇÃO TIPO A, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE QUEDAS DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, DE ACORDO COM AS RESOLUÇÕES Nº 1108/23, 1432/23 E 129/25 – PROGRAMAS ESTRATÉGICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – QUALIFICAÇÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE – TRANSPORTE SANITÁRIO – LOTE Nº 02 – 02 (dois) Veículos MARCA/MODELO: CHEVROLET / SPIN 1.8 LTZ AT, ANO/MODELO DE FABRICAÇÃO: 2025/2025 – VEÍCULO UTILITÁRIO 7 LUGARES, 0 (ZERO) KM.

VALOR GLOBAL: R\$ 284.000,00

P. ENTREGA: 180 (dias).

P. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA ASSIM: 10/06/2025.

PREGÃO: 018/2025/PMQI.

CONTRATO Nº: 076/2025/PMQI

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: SOCIETE COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DE PASSEIO, UTILITÁRIOS E AMBULÂNCIAS DE SIMPLES REMOÇÃO TIPO A, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE QUEDAS DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, DE ACORDO COM AS RESOLUÇÕES Nº 1108/23, 1432/23 E

129/25 – PROGRAMAS ESTRATÉGICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – QUALIFICAÇÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE – TRANSPORTE SANITÁRIO – LOTE Nº 03 – 03 (três) Veículos MARCA/MODELO: RENAULT / MASTER L1H1, ANO/ MODELO DE FABRICAÇÃO: 2025/2025 – AMBULÂNCIA 0KM.

VALOR GLOBAL: R\$ 810.000,00

P. ENTREGA: 180 (dias).

P. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA ASSIM: 10/06/2025.

PREGÃO: 018/2025/PMQI.

Cod448977

EXTRATO DE TERMO ALTERAÇÃO/ADITIVO P/ FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº: 033/2024/PMQI – TERCEIRO TERMO DE ALTERAÇÃO/ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATANTE: MUN. DE QUEDAS DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: JOÃO OZIEL DOS SANTOS TIGRE

DO ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO—Constitui objeto do presente termo aditivo, a prorrogação de prazo de vigência contratual, conforme Processo Administrativo nº 010/2024. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO—Pelo presente termo aditivo, e com fundamento no art. 105 da Lei nº 14.133/21, fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA contratual, pelo período de 360 (trezentos e sessenta) dias, passando a vencer em 07/06/2026. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO—Ficam ratificadas e mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial não contrárias a este Instrumento.

DATA: 10/06/2025.

Cod448994

SEGUNDO TERMO DE ALTERAÇÃO / ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 135/2023/PMQI

O MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU,

E a Empresa RADCLOUD CORPORAÇÃO LTDA.:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO CONTRATADO—A CONTRATANTE, expediu licitação na modalidade Pregão Eletrônico sob nº 051/2023/PMQI, em data de 16/05/2023, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de sistema de imagens para aparelho de Raio-X (Licença de uso do Software Pacs Server Local/Web Conexões D ilimitadas), para Secretaria Municipal de Saúde de Quedas do Iguaçu, a qual a CONTRATADA venceu, conforme abaixo discriminado, com o valor Global Contratual de R\$ 15.399,84 (quinze mil, trezentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos) sendo:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO—Através do presente termo, as partes resolvem em prorrogar o prazo de fornecimento/vigência, constante na Cláusula Sexta do Contrato nº 135/2023/PMQI, passando o mesmo a vigorar com a seguinte redação: “CLÁUSULA SEXTA –DOS PRAZOS E LOCAL DE INSTALAÇÃO DE ENTREGA E VIGÊNCIA...

O(s) objeto(s) deste edital devera(ão) ser disponibilizados no prazo máximo de até 5 (cinco) dias corridos, contados a partir da data de emissão da autorização para entrega e treinamento da equipe a ser emitida pelo Licitador, rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta.

O fornecimento de sistema de imagens para aparelho de Raio-X (Licença de uso do Software Pacs Server Local/Web Conexões D ilimitadas), e dará durante o período de 36 (trinta e seis) meses consecutivos, podendo ser prorrogados por iguais e sucessivos períodos até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, a critério da administração e caso haja acordo entre as partes, em conformidade com o contido no Art. 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores.

Prazo para solução de problemas, cuja causa for de responsabilidade da CONTRATADA, os mesmos deverão ser atendidos e solucionados após realizado chamado técnico pela CONTRATANTE, deverão serem resolvidos no prazo máximo de até 06 (seis) horas após o início dos serviços. O não atendimento nos prazos determinados implicará na rescisão contratual, bem como na aplicação de sanções e multas previstas em lei.

O não cumprimento dos prazos previstos no item 2.2, sujeitará a CONTRATADA à multa de 10% (dez por cento) cumulada à multa diária de 1% (um por cento) por dia que exceda aquele prazo. Em ambos os casos, o percentual das multas incidirá sobre o valor global do contrato.

Parágrafo Terceiro – O termo contratual terá vigência de 36 (trinta e seis) meses, iniciando a contar do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao de sua assinatura."

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL – Tendo em vista a prorrogação do prazo de fornecimento/vigência, pelo período de mais 12 (doze) meses, fica o valor financeiro do Contrato nº 135/2023/PMQI, acrescido em mais R\$ 7.699,92 (sete mil, seiscentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), passando o valor global do Lote e Contratual para R\$ 23.099,76 (vinte e três mil, noventa e nove reais e setenta e seis centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA BASE LEGAL—Este Termo Aditivo encontra-se amparado pela Cláusula Sexta, Cláusula Décima Segunda e Cláusula Décima Quinta, do Contrato nº 135/2023/PMQI, e na Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Quedas do Iguaçu, 04 de junho de 2025.

Cod448936

OUTROS ATOS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. O Município de Quedas do Iguaçu - Paraná - CNPJ/ MF nº 76.205.962/0001-49 da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.



1077966266



CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu e a Secretaria Municipal de Agricultura estão convidando os proprietários lideiros às estradas rurais do Município de Quedas do Iguaçu, onde serão realizadas obras de pavimentação com mantas asfálticas (CBQU), para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA, a ser realizada dia 24 de junho de 2025 (terça feira), com início às 9:00 horas, na na Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu, (sala de reuniões), localizado na Rua Juazeiro, nº 972 nesta Cidade.

A participação de todos é muito importante, pois a Audiência Pública tem como objetivo informar a pretensão de intervenção nas estradas rurais.

Os proprietários rurais lideiros às estradas onde será feita a pavimentação com pedras irregulares devem comparecer à Audiência Pública munidos de CPF e cadastro no INCRA referente à sua propriedade rural.

Quedas do Iguaçu, 10 de junho de 2025.


Rafael Cyrillo Chiapetti Alves de Moura
PREFEITO MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU - PR

Cod449013